



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Dr. Machado, Nº 370 - Bairro Novo Progresso - CEP 39970-000 - Pedra Azul - MG - www.tjmg.jus.br

## **PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 29 / 2025 - TJMG 1ª/PZL - COMARCA/PZL - ADM. FÓRUM**

**NAYRA KAROLINE GUERINO BIONDO**, JUÍZA DE DIREITO, DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PEDRA AZUL, ESTADO DE MINAS GERAIS, na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** a comunicação eletrônica oriunda da Coordenação Predial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - COGEP, recebida na Comarca em 22 de abril de 2025, informando-nos acerca do desligamento da energia elétrica no prédio do Fórum da Comarca de Pedra Azul sito à Rua Doutor Machado, 370, Novo Progresso, terça-feira, dia 6 de maio de 2025, das 12 horas às 18 horas, para realização de manutenção da rede elétrica pela concessionária CEMIG - Instalação 3014759765 para manobra 226878937- 22503542;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de realização dos serviços habituais, no tocante à devida prestação ao jurisdicionado sem fornecimento de energia elétrica no edifício do Fórum Local, vez que atualmente a maioria dos processos são movimentados no meio virtual, por meio dos diversos sistemas judiciais;

### RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão do expediente na terça-feira, dia 6 de maio de 2025.

Parágrafo Único. Os prazos processuais dos processos físicos que se vencerem na data mencionada nesta Portaria serão prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º. Não haverá protocolo de petições e documentos, ressalvados os de natureza urgentes que deverão ser recebidos pelas Gerentes de Secretaria para apreciação dos Juízes de ambas as Varas da Comarca.

Art. 3º. A presente Portaria deverá ser remetida para a Corregedoria-Geral de Justiça, bem como cópia dela deverá ser encaminhada para a Subseção da OAB/MG local, Ministério Público estadual local, Polícia Militar, Polícia Civil, Presídio Local, APAC e abrigos, afixando-se, também, cópia no átrio do Fórum local para amplo conhecimento pelos jurisdicionados.

Art. 4º. Considerando acervo eletrônico de processos que tramita na Comarca, determino regime de escala de serviços para os servidores das Varas.

Parágrafo único: As Gerentes e os Assessores de Gabinete deverão providenciar o controle de trabalhos em home-office dos servidores e estagiários lotados nas Varas e Gabinetes.

Art. 5º. Cada Gerente deverá indicar servidor(a) que será responsável pelas medidas urgentes que ocorrerem no dia 6 de maio de 2025, devendo ficar de Plantão nas Secretarias.

Art. 6º . Havendo possibilidade, as audiências já designadas para o dia 6-5-2025 e com expedientes cumpridos poderão ser realizadas por videoconferência.

Parágrafo único: Tendo em vista, determinação de trabalho em home office, os prazos dos processos eletrônicos não estão suspensos.

Art. 6º. A Portaria entra em vigor na data da Publicação.

Diligências e intimações necessárias.

Pedra Azul, data da assinatura eletrônica.

Nayra Karoline Guerino Biondo  
Juíza de Direito e Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Nayra Karoline Guerino Biondo, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 22/04/2025, às 16:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22503557** e o código CRC **687CF44E**.